



PODER JUDICIÁRIO  
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2007**

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS  
REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: DR. ALEXANDRE AMARAL  
GAVRONSKI, DR<sup>a</sup>. EUGÊNIA FÁVERO E DR<sup>a</sup>. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ  
SECRETÁRIO: VINÍCIUS DE ALMEIDA

Aos vinte e nove de junho do ano de dois mil e sete, às dez horas, na sala de reuniões da Diretoria Geral, situada no quarto andar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, realizou-se, por videoconferência, a Primeira Sessão Ordinária da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região. Presentes os Excelentíssimos Juizes Federais Nelson de Freitas Porfirio Junior, Jean Marcos Ferreira, Aroldo José Washington, David Diniz Dantas, Rubens Alexandre Elias Calixto, Valter Antoniassi Maccarone, Pedro Pereira dos Santos, Mônica Autran Machado Nobre, Leonardo Safi de Melo, Claudio Roberto Canata, Lesley Gasparini, Luiz Antônio Moreira Porto, Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Omar Chamon, Paulo Leandro Silva, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Raecler Baldresca, Ana Cláudia Caurel de Alencar, Carla Abrantkoski Rister, Miguel Florestano Neto e Fernanda Soraia Pacheco Costa. Presentes, também, os Exmos. Procuradores da República Alexandre Amaral Gavronski, Eugênia Fávero e Zélia Luiza Pierdoná e os Procuradores do Instituto Nacional do Seguro Social Luiz Otavio Pilon, Bruno Takahashi, Márcio Guardiã, André Zacari e o Procurador Regional, Hermes Arrais de Alencar. A Exma. Desembargadora Federal Marisa Santos agradeceu a colaboração de todos e externou aos Exmos. Juizes que as discussões serão informais, contudo, a formalidade existirá e as sessões deverão seguir o ritmo do Tribunal Regional Federal. Após, declarou aberta a Sessão e, atendendo ao pedido de preferência do Ministério Público Federal, iniciou os trabalhos pelo feito de relatoria da Exma. Juíza Federal Valdirene Ribeiro de Souza Falcão.

1) PROCESSO: 2003.61.86.000277-0  
CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: OLANDA BORGES MAEOKA  
ADVOGADO: SP082185-MARILENA VIEIRA DA SILVA  
RELATOR(A): VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO



PODER JUDICIÁRIO  
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRENTE O PROCURADOR DO INSS DR MÁRCIO GUARDIÃ. APÓS, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A EXMA. PROCURADORA DA REPÚBLICA DRª ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ.

**Súmula: A Turma, por unanimidade, deu provimento ao Incidente e decretou a nulidade da sentença e do acórdão, nos termos do voto da relatora, sendo que o Juiz Federal Miguel Florestano Neto a acompanhou por fundamentação diversa e fará declaração de voto.**

A Exma. Presidente comemorou o julgamento do primeiro Incidente de Uniformização da Terceira Região, cumprimentando a Exma. Juíza Federal Relatora. Após, ainda atendendo ao pedido de preferência do Ministério Público Federal, passou a palavra à Exma. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO para julgamento do feito de sua relatoria.

2) PROCESSO: 2002.61.84.009025-9

CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

RECTE: MARCILIO CARDOSO VIEIRA

ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A EXMA. PROCURADORA DA REPÚBLICA DRª. ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ.

**Súmula: A Turma, por maioria, deu provimento ao Incidente de Uniformização para julgar parcialmente procedente o pedido inicial, nos termos do voto da relatora,** vencidos os Juízes Federais Nelson de Freitas Porfirio Junior, David Diniz Dantas, Rubens Alexandre Elias Calixto, Valter Antoniassi Maccarone, Mônica Autran Machado Nobre, Lesley Gasparini, Valdirene Ribeiro de Souza Falcão que não conheciam do Incidente e, de ofício, anulavam o acórdão recorrido. Acompanharam a relatora os Juízes Federais Jean Marcos Ferreira, Aroldo José Washington, Pedro Pereira dos Santos, Claudio Roberto Canata, Luiz Antônio Moreira Porto, Omar Chamon, Paulo Leandro Silva, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Raecler Baldresca, Ana Cláudia Caurel de Alencar, Carla Abrantkoski Rister e Miguel Florestano Neto. Não participou da votação o Juiz Federal Leonardo Safi de Melo, que se declarou impedido.

Após a leitura do voto pelo relator do processo n.º 2003.61.84.013860-1, foi levantada a seguinte questão de ordem pela Exma. Presidente da Turma Regional de Uniformização: **não há impedimento dos juízes que participaram dos julgamentos dos acórdãos trazidos como paradigmas.** Em seguida, colocou a questão de ordem para votação que, por maioria, foi aprovada, vencido o Juiz



PODER JUDICIÁRIO  
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

Federal Leonardo Safi de Melo. Após a aprovação da questão de ordem o Ilustríssimo Procurador do I.N.S.S., Dr. Bruno Takahashi, pediu a palavra para levantar uma outra questão de ordem no sentido de solicitar ao Juiz Federal Leonardo Safi de Melo que proferisse voto no processo que deixou de votar por ter-se declarado impedido (2002.61.84.009025-9). A Exma. Presidente decidiu que a questão de ordem não era cabível naquele momento, pois o resultado do Incidente em questão já havia sido proclamado e não se poderia voltar atrás na sessão para retificar o resultado e colher o voto. Após, determinou o prosseguimento do julgamento.

3) PROCESSO: 2003.61.84.013860-1

CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JOSE LIMA SANTOS

ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): AROLDO JOSÉ WASHINGTON

PROFERIRAM SUSTENTAÇÃO ORAL OS EXMOS. PROCURADORES DA REPÚBLICA DR. ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI E A DRª. EUGÊNIA FÁVERO.

**Súmula: Adiado o julgamento por indicação do relator**

4)PROCESSO: 2004.61.85.006521-0

CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: REGINA APARECIDA LANZA

ADVOGADO: SP088181-CARLOS ROBERTO DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): AROLDO JOSÉ WASHINGTON

PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL A EXMO. PROCURADOR DA REPÚBLICA O DR. ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

**Súmula: A Turma, por maioria, deu provimento ao Incidente para Uniformizar a Jurisprudência nos termos do enunciado de n.º 05 da Turma Recursal de São Paulo, vencidos os Juízes Federais Miguel Florestano Neto e Jean Marcos Ferreira que lhe negavam provimento, e, por maioria, determinou o retorno dos autos à Turma Recursal, nos termos do voto do Juiz Federal Pedro Pereira dos Santos, com quem votaram os Juízes Federais Mônica Autran Machado Nobre, Leonardo Safi de Melo, Claudio Roberto Canata, Lesley Gasparini, Luiz Antônio Moreira Porto, Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Paulo Leandro Silva, Raecler Baldresca, Ana Cláudia Caurel de Alencar, Miguel Florestano Neto, Jean Marcos Ferreira e Nelson de Freitas Porfirio Junior, sendo que este acompanhou a divergência parcialmente, vencido o relator, neste ponto, que concedia o**



PODER JUDICIÁRIO  
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

**benefício e foi acompanhado pelos Juízes Federais Rubens Alexandre Elias Calixto, Valter Antoniassi Maccarone, Omar Chamon, Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Carla Abrantkoski Rister e Fernanda Soraia Pacheco Costa. Lavrará o acórdão o relator. Fará declaração de voto o Juiz Federal Pedro Pereira dos Santos, que inaugurou a divergência vencedora. Não proferiu voto, uma vez que ausente no momento da votação, o Juiz Federal David Diniz Dantas.**

Após o julgamento do Incidente n.º 2004.61.85.006521-0, o Exmo. Juiz Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON propôs a aprovação da seguinte súmula: "A renda mensal *per capita* de ¼ (um quarto) do salário mínimo não constitui critério absoluto de aferição da miserabilidade para fins de benefício assistencial". A Exma. Presidente colocou em votação e a Turma, por unanimidade, adotou a redação do enunciado de n.º 5 da Turma Recursal de São Paulo e aprovou a súmula de n.º 01 da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região. Após, a Exma. Presidente determinou o seguimento da Pauta.

5)PROCESSO: 2003.61.84.062635-8  
CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MICHEL DE SOUZA (MENOR DEFICIENTE REP PELA MÃE)  
ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): DAVID DINIZ DANTAS  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O EXMO. PROCURADOR DA REPÚBLICA DR.  
ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI  
**Súmula: Adiado o julgamento por indicação da Turma Regional**

Após a leitura do voto pela relatora do Incidente de n.º 2004.60.84.006978-2, o Juiz Federal Pedro Pereira dos Santos levantou a seguinte questão de ordem: **não há impedimento para julgar na Turma Regional de Uniformização em razão de participação no julgamento na Turma Recursal ou em 1º grau.** A Exma. Presidente colocou a referida questão de ordem em votação que, por unanimidade, foi aprovada pela Turma Regional. Após, foi dado prosseguimento no julgamento.

6)PROCESSO: 2004.60.84.006978-2  
CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS  
EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: BRUNO ISAAC MACIEL DE CASTRO  
ADVOGADO: MS8812-SONALY ARMANDO MENDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)



PODER JUDICIÁRIO  
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RELATOR(A): MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O EXMO. PROCURADOR DA REPÚBLICA DR.  
ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

**Súmula: A Turma, por unanimidade, não conheceu do Incidente de Uniformização.**

7) PROCESSO: 2002.61.84.000947-0  
CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DIOGO DOMINGOS  
ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): LESLEY GASPARINI  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O EXMO. PROCURADOR DA REPÚBLICA DR.  
ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

**Súmula: A Turma, por unanimidade, não conheceu do Incidente de Uniformização.**

8) PROCESSO: 2002.61.84.001096-3  
CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GILDA MANDARANO CIAMPA  
ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): RAECLER BALDRESCA  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O EXMO. PROCURADOR DA REPÚBLICA DR.  
ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

**Súmula: A Turma, por unanimidade, não conheceu do Incidente de Uniformização.**

9) PROCESSO: 2003.61.84.004683-4  
CLASSE: 25 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELAINE APARECIDA PENQUIS PEREIRA  
ADVOGADO: SP999999-SEM ADVOGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): CARLA ABRANTKOSKI RISTER  
PROFERIU SUSTENTAÇÃO ORAL O EXMO. PROCURADOR DA REPÚBLICA DR.  
ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

**Súmula: A Turma, por maioria, não conheceu do Incidente, vencida a Relatora que votou pelo conhecimento do Incidente e foi acompanhada**



PODER JUDICIÁRIO  
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

**pelos Juízes Federais Fernanda Soraia Pacheco Costa, Aroldo José Washington e Alessandra de Medeiros Nogueira Reis. Lavrará o acórdão o Juiz Federal Miguel Florestano Neto, que inaugurou a divergência e foi acompanhado pelos Juízes Federais Nelson de Freitas Porfirio Junior, Jean Marcos Ferreira, David Diniz Dantas, Rubens Alexandre Elias Calixto, Valter Antoniassi Maccarone, Pedro Pereira dos Santos, Mônica Autran Machado Nobre, Leonardo Safi de Melo, Claudio Roberto Canata, Lesley Gasparini, Luiz Antônio Moreira Porto, Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Omar Chamon, Paulo Leandro Silva, Raecler Baldresca e Ana Cláudia Caurel de Alencar.**

O Exmo. Juiz Federal Nelson de Freitas Porfirio Junior pediu a palavra e sugeriu à Exma. Presidente que para as próximas sessões fosse encaminhado, também, o inteiro teor dos processos que deram origem aos acórdãos paradigmas. A Exma. Presidente registrou a solicitação, agradeceu e pediu desculpas a todos por eventuais falhas que ocorreram, cumprimentou a todos, elogiando os trabalhos desenvolvidos nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, agradeceu a participação dos representantes do Ministério Público, das Procuradorias e dos Servidores e, às 14:40, declarou encerrada a Sessão, da qual eu, Vinícius de Almeida, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que dato e assino.

São Paulo, 29 de junho de 2007.

Documento assinado por **DF00041-Marisa Ferreira dos Santos**  
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.08HF.189I.0DG3-TRF3JE01**  
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

MARISA SANTOS  
DESEMBARGADORA FEDERAL  
PRESIDENTE DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA TERCEIRA REGIÃO

Documento assinado por **ST02760-Vinicius de Almeida**  
Autenticado e registrado sob o n.º **0036.08HF.18B0.05A5-TRF3JE01**  
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)



PODER JUDICIÁRIO  
TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

A handwritten signature in blue ink, reading 'Vinícius de Almeida', enclosed within a black rectangular border.

VINÍCIUS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO